
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa a data de vencimento da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento no Município de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 276, I, art. 277, I, §1º, art. 280 e art. 281 da Lei Complementar 014/2022– Código Tributário do Município de Acari,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em 31/03/2026 a data para vencimentos da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, prevista no Art. 276, I, da Lei Complementar 014/2022.

Art. 2º Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento expedidos no ano de 2025, até o dia 31/03/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4DCDDD2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2026. Edição 3707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>